

EMENDA Nº 01, DE RELATOR

Fica suprimido o art. 1º do PR nº 11/12

JUSTIFICATIVA

A presente emenda restitui a possibilidade da concessão de um título de cidadão por ano, ao invés da proposta atual, que faculta a concessão apenas uma vez por legislatura.

Considerando que todos os demais prêmios atualmente existentes serão substituídos pelo Prêmio Câmara Municipal de Porto Alegre, a presente alteração dialoga com a idéia da racionalização das premiações sem, no entanto, estreitar em demasia a possibilidade da homenagem àqueles que prestaram relevantes serviços à Cidade.

Sala das Sessões, 19.09.2012.



Vereador João Carlos Nedel,
Relator.